

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0011/2020/DIV - PE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Administração Municipal, através das diversas secretarias do município de Cariré, vem no intuito de garantir o atendimento das diversas necessidades destes órgãos, realizar processo de demanda para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO:

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente, devido à entrega parcelada do objeto.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. **DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma fornecimento parcelado, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

4.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao CONTRATADO no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão Eletrônico.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.1.3. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

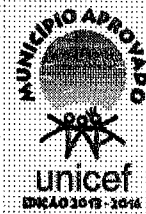
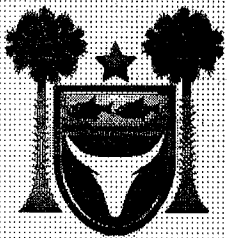
4.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão Eletrônico, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

4.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, no almoxarifado das Secretarias requisitantes do Município de Cariré.

4.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Cariré - Ce, com endereço: Praça Elísio Aguiar, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, CEP 62.184-000.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos as normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.



4.3. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pelas Secretarias requisitantes do Município de Cariré/Ce. Obedecendo a entrega semanal dos produtos perecíveis.

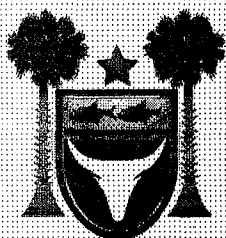
5. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

5.1 Os produtos devem ser:

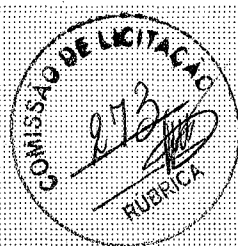
- a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;
- d) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

6. QUADRO COM A ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALORES MÉDIOS:

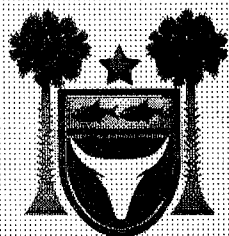
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
1	315	QUILOGRAMA	ALHO EMB. 01 QUILO	R\$ 19,10	R\$ 6.016,50
2	1173	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMB.200GR), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, COM NO MÍNIMO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E VITAMINAS, CONSTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100G, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES.	R\$ 6,84	R\$ 8.023,32
3	10682	QUILOGRAMA	AÇÚCAR TIPO CRISTAL (EMB. 01 KG), DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO. PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.	R\$ 3,31	R\$ 35.357,42
4	6000	GARRAFA	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS (EMB.500 ML)	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
5	13372	GARRAFA	ÁGUA MINERAL NATURAL (GARRAFÃO COM 20 LITROS - RETORNÁVEL)	R\$ 5,69	R\$ 76.086,68
6	1490	LATA	ALMONDEGA AO MOLHO (EMB.420GR)	R\$ 5,48	R\$ 8.165,20
7	300	UNIDADE	AMIDO DE MILHO (EMB. 500GR), EMBALAGEM DE PAPELÃO, NÃO FURADA, NÃO ESTUFADAS, NÃO INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRO-ORGANISMOS E OUTRAS	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00



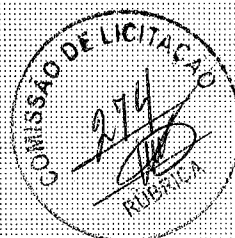
PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



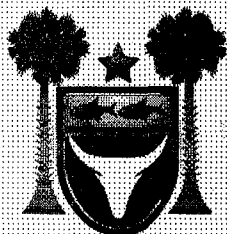
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
			IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
8	7396	QUILOGRAMA	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (EMB. 1KG), LONGO FINO TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.	R\$ 3,18	R\$ 23.519,28
9	2000	QUILOGRAMA	ARROZ PARBORIZADO	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
10	770	LITRO	BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO (EMB. 1LITRO), EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 1000ML, COM BOM PRAZO DE VALIDADE, QUE CONTENHA AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONTENDO SORO DE LEITE, LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA.	R\$ 4,01	R\$ 3.087,70
11	500	UNIDADE	AVEIA EM FLOCOS (EMB. 200GR), PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE AVEIA COM GLÚTEN. VALOR CALÓRICO MÍNIMO: 104 KCAL. EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
12	100	UNIDADE	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS (EMB. 200ML)	R\$ 9,10	R\$ 910,00
13	3400	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. 400G) TAMANHO GRANDE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 400 GRAMAS, LIVRE DE IMPUREZAS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	R\$ 4,03	R\$ 13.702,00
14	7190	PACOTE	BISCOITO POPULAR DOCE (EMB. 400GR), CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE, LECTINA DE SOJA, E ESSÊNCIA DE BAUNILHA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES.	R\$ 3,39	R\$ 24.374,10
15	7400	PACOTE	BISCOITO POPULAR SALGADO (EMB. 400GR), CONTENDO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE, LECTINA DE SOJA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES.	R\$ 4,02	R\$ 29.748,00
16	5434	PACOTE	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (EM 400G), BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DE BOA	R\$ 4,53	R\$ 24.616,02



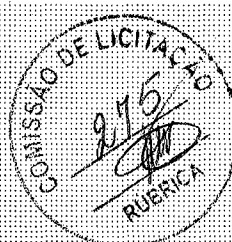
PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



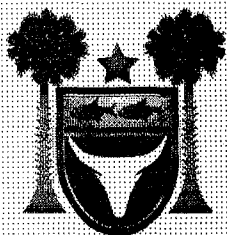
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
			QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 400 GRAMAS, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFO, QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06		
17	630	PACOTE	BISCOITO RECHEADO (EMB.140GR)	R\$ 2,50	R\$ 1.575,00
18	280	UNIDADE	BOLO COMUM 500GR. CONTEM AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO, OVOS, FERMENTO EM PÓ, MANTEIGA, LEITE INTEGRAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, O PRODUTO DEVE TER VALIDADE BOA PARA CONSUMO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 11,53	R\$ 3.228,40
19	350	CAIXA	BOMBOM TIPO CHOCOLATE 126GR CAIXA COM 20 UND.	R\$ 5,09	R\$ 1.781,50
20	11700	PACOTE	CAFÉ MOIDO TORRADO DISPONÍVEL NA VERSÃO A VÁCUO DE (PACOTE 500G) EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, CONTENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COM PRAZO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM SABOR, ODORE E COR.	R\$ 6,02	R\$ 70.434,00
21	900	CAIXA	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 24 TABLETES COM 19GR CADA	R\$ 8,70	R\$ 7.830,00
22	1100	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA DE 2ª (1 KG), CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01KG, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO COM REGISTRO NO SIF, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, E ATENDENDO AS NORMAS E CONDIÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	R\$ 22,70	R\$ 24.970,00
23	870	PACOTE	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA (EMB.500G), EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DE BOA QUALIDADE E APTA PARA O CONSUMO HUMANO.	R\$ 9,74	R\$ 8.473,80
24	840	PACOTE	CARNE DE CHARQUE (EMB. 500GR), DIANTEIRA SEM NITRITO E SEM NITRATO, EM CUBOS, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%) REGISTRO NO SIF OU NO SIE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22 DE 24/11/05, MAPA ROTULAGEM OBRIGATORIA 09 RDC Nº 360/359 DE 23/05/04 E IN Nº 22 DE 24/11/05, LEI Nº 10.674 DE 16/05/03) EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500GR DO PRODUTO.	R\$ 13,48	R\$ 11.323,20
25	300	CAIXA	CHÁ DE MAÇA E CANELA (EMB. 10GR)	R\$ 9,81	R\$ 2.943,00
26	350	CAIXA	CHÁ EM SACHÊ SABOR CAMOMILA (EMB. SACHÊ 10 GR COM 10 UND) SEM GLUTÊN, SEM LACTOSE	R\$ 4,12	R\$ 1.442,00
27	350	CAIXA	SACHÊ SABOR CIDREIRA (EMB. SACHÊ 10GR COM 10 UND) SEM GLUTÊN, SEM LACTOSE	R\$ 2,85	R\$ 997,50
28	350	CAIXA	CHÁ EM SACHÊ SABOR ERVA DOCE (EMB. SACHÊ 10GR COM 10 UND), SEM GLUTÊN, SEM LACTOSE	R\$ 4,07	R\$ 1.424,50



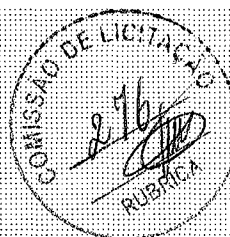
PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



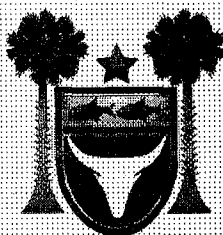
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MEDIO UNITARIO - R\$	VALOR MEDIO TOTAL - R\$
29	300	CAIXA	CREME DE LEITE (EMB. 200GR)	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
30	642	PACOTE	DOCE DE BANANA DE 20GR ; INGREDIENTES: POLPA DE BANANA E AÇÚCAR ADITIVOS: ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE PECTINA.	R\$ 2,88	R\$ 1.848,96
31	680	PACOTE	DOCE DE GOIABA DE 20UN ; INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA E AÇÚCAR. CONTÉM: ACIDULANTE III-ÁCIDO CÍTRICO.	R\$ 3,36	R\$ 2.284,80
32	300	UNIDADE	ERVILHA EM CONSERVA EMB. COM 200GR	R\$ 2,61	R\$ 783,00
33	450	GARRAFA	EXTRATO DE ALHO, GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML. INGREDIENTES NA COMPOSIÇÃO DO TEMPERO: VINAGRE DE ALCOOL SAL ALHO	R\$ 5,38	R\$ 2.421,00
34	300	CAIXA	EXTRATO DE TOMATE (EMB. 270GR)	R\$ 2,94	R\$ 882,00
35	1000	PACOTE	FARINHA DE CEREAL SABOR ARROZ (230G) PARA MINGAU, - PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 230G COM VALOR CALÓRICO MÍNIMO POR PORÇÃO DE 77 KCAL, CARBOIDRATOS VALOR MÍNIMO 18G, PROTEÍNA VALOR MÍNIMO 1,1 G, GORDURA TOTAIS 0 G. COM VALIDADE DE SEIS MESES E REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
36	1000	PACOTE	FARINHA DE CEREAL SABOR MILHO (230G) PARA MINGAU, - PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. VALOR CALÓRICO MÍNIMO 76 KCAL, CARBOIDRATOS VALOR MÍNIMO 17G, PROTEÍNA VALOR MÍNIMO 1,1 G, GORDURA TOTAIS 0 G. PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00
37	7328	PACOTE	FARINHA DE MILHO FLOCADA (EMB. 500G), MASSA DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, TRITURADOS DE BOA QUALIDADE PRÉ-COZIDOS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO, COM SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM DE PAPEL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	R\$ 1,60	R\$ 11.724,80
38	300	QUILOGRAMA	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00



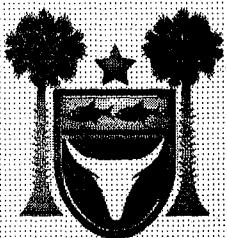
PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



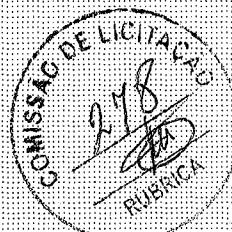
ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
			EMBALAGEM DE 1KG, EM PLÁSTICO RESISTENTE, APTO PARA O CONSUMO E DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.		
39	500	QUILOGRAMA	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO (EMB.1QUJ), FARINHA DE TRIGO COMUM (EMB.1QUJ)	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
40	2710	QUILOGRAMA	FEIJÃO CARIOCA (EMB. 1KG), FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 KG, LIVRES DE IMPUREZA, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS, QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.	R\$ 5,25	R\$ 14.227,50
41	1000	QUILOGRAMA	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1(EMB.1KG), FEIJÃO CORDA TIPO 01, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 KG, LIVRES DE IMPUREZA, INSETOS OU MICROORGANISMOS, QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
42	2000	UNIDADE	FEIJÃO PRETO EMB. COM 1KG	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
43	400	LATA	FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A CRIANÇA COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE (EMB.300GR)	R\$ 24,18	R\$ 9.672,00
44	200	LATA	FÓRMULA INFANTIL P/ CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO P/ INTOLERANTE A LACTOSE, FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ A BASE DE SOJA, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO DE IDADE, COM EXTRATO DE PROTEÍNA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE MILHO E MALTODEXTRINA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO DE IDADE (EMB. 800G)	R\$ 68,23	R\$ 13.646,00
45	440	LATA	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES(EMB 400GR)	R\$ 29,32	R\$ 12.900,80
46	100	LATA	FÓRMULA INFANTIL, ANTIREGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM ATÉ 1ANO., FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, ANTIREGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM ATÉ 12 MESES. COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, POSSUINDO COMO AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAI OU AMIDO PRÉ-GELATINIZADO OU AMIDO DE ARROZ. (EMB. 400G)	R\$ 34,54	R\$ 3.454,00
47	100	LATA	FÓRMULA INFANTIL, NUTRIC. COMPLETA, P/ LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA, FÓRMULA INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA PARA LACTENTES A PARTIR DOS SEIS MESES DE VIDA. APRESENTAÇÃO: EM PÓ. (EMB. 800G)	R\$ 43,10	R\$ 4.310,00
48	100	LATA	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, P/ CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS USO ORAL OU ENTERAL.	R\$ 56,30	R\$ 5.630,00



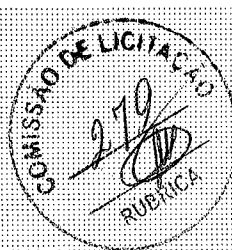
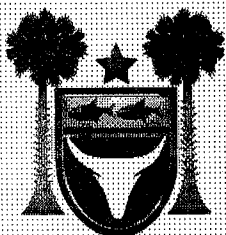
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
			FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE, PARA USO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, CONTENDO BAIXO ÍNDICE DE LACTOSE OU ISENTO DE LACTOSE. NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NORMOCALÓRICO E NORMOPROTÉICO, ISENTO DE LACTOSE, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. (EMB. 400G)		
49	100	LATA	FÓRMULA INFANTIL, P/ LACTENTES COM ATÉ 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE C/ DHA, FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA EM PÓ, PARA LACTENTES COM ATÉ 12 MESES DE IDADE. ISENTA DE LACTOSE. PERFIL DE CARBOIDRATOS EXCLUSIVAMENTE DE MALTODEXTRINA, PROTEÍNAS LATAS LÁCTEAS COM CASEÍNA E/OU SORO DE LEITE, LÍPIDIOS DE GORDURA VEGETAL E OFERTA MÁXIMA ATÉ 5% GORDURA ANIMAL CONTENDO DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES. (EMB. 400G)	R\$ 49,53	R\$ 4.953,00
50	100	CAIXA	ISOSOURCE 1,5 CAL SIST.FEC.HIPERCALÓRICO 1000ML	R\$ 29,21	R\$ 2.921,00
51	200	UNIDADE	GELADINHO (EMB./40UND 55ML)	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
52	6600	PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB.200GR), PRODUTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ DE LEITE BOVINO, INTEGRAL, COM TEOR DE PROTEÍNA MÍNIMA DE 27 GRAMAS POR 100 GRAMAS DO PRODUTO, CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100 GRAMAS, EMBALADO EM EMBALAGENS DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	R\$ 4,84	R\$ 31.944,00
53	1290	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL DESNATADO (EMB. 400GRS), LEITE EM PÓ INTEGRAL DESNATADO - EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS EMBALAGEM LATA DE 400GRS, PRODUTO PURO SEM QUAISQUER ADIÇÃO, TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNA TOTAL 25G/200G. CONFORME IN Nº 11 DE 09-09-1999 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OU SIE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO.	R\$ 11,32	R\$ 14.602,80
54	300	QUILOGRAMA	LINGUIÇA CALABRESA (EMB. 1KG) DEFUMADA, EMBALAGEM À VÁCUO.	R\$ 23,52	R\$ 7.056,00
55	6600	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE (EMB. DE 500GR), - TIPO FINO, PASTEURIZADO, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, INGREDIENTE MÍNIMO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, CONSTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$ 2,88	R\$ 19.008,00



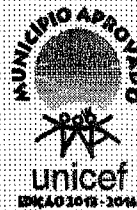
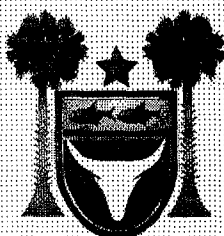
PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR M�DIO UNIT�RIO - R\$	VALOR M�DIO TOTAL - R\$
			RESISTENTE, PACOTE DE 500 GRAMAS, FARDO COM AT� 10 KG. PRAZO DE VALIDADE M�NIMO DE 10 MESES, LIVRE DE IMPUREZAS E MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPR�PRIO PARA O CONSUMO E TER REGISTRO NO �RG�O COMPETENTE.		
56	300	POTE	MAIONESE(EMB.500GR), MAIONESE(EMB.500GR)	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
57	2100	UNIDADE	MARGARINA CREMOSA HIDROGENADA COM SAL EMB. 500GR, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO N�O INFERIOR A 6 MESES, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICA�O.	R\$ 3,60	R\$ 7.560,00
58	2300	PACOTE	MILHO DE PIPOCA (EMB. 500GR), LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PL�STICA COM 500 GRAMAS	R\$ 3,06	R\$ 7.038,00
59	520	UNIDADE	MOLHO DE TOMATE (EMB. 340GRS), PRODUTO � BASE DE TOMATE CONTENDO OS SEQUINTES INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, A�UCAR, SAL, AMIDO DE MILHO, �LEO DE SOJA, SALSA, AIPO, MANJERONA, TOMILHO, ESPESANTE E AROMATIZANTE. ISENTO DE GL�TEN, EMBALAGEM PRIM�RIA: SACH� CONTENDO 340GR DO PRODUTO. VALIDADE M�NIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 3,40	R\$ 1.768,00
60	300	UNIDADE	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB. COM 200GR	R\$ 2,46	R\$ 738,00
61	2660	GARRAFA	�LEO DE SOJA REFINADO (EMB. 900ML), �LEO REFINADO DE SOJA, EMBALAGEM EM LATAS OU GARRAFA DE PL�STICO DE 900 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 20 UNIDADES, CONSTANDO NO ROTULO � COMPOSI�O NUTRICIONAL PARA 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE M�NIMO DE 10 MESES E REGISTRO NO �RG�O COMPETENTE.	R\$ 4,82	R\$ 12.821,20
62	1100	BANDEJA	UNIDADES OVOS DE GALINHA (EMB.30 UND), BANDEJAS DE OVOS TIPO GRANDE CONTENDO 30 UNIDADES	R\$ 13,99	R\$ 15.389,00
63	10000	UNIDADE	P�O COM SAL TIPO CARIOCA C/PESO PR�XIMO A 30 GR	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
64	3370	PACOTE	P�O HOT DOG EMB.PAC C/10 PAES, FEITO � BASE DE TRIGO, MANTEIGA, SAL, �GUA, FERMENTO BIOL�GICO, SEM CONSERVANTES AO ANTEMOFO, CONT�M GL�TEN, PRODUTO NATURAL FABRICADO NO MESMO DIA, EMBALADO EM SACO PL�STICO RESISTENTE CONTENDO 10 UNIDADES DE 50G COM DATA DE FABRICA�O E VALIDADE.	R\$ 4,94	R\$ 16.647,80
65	200	PACOTE	PIPOCA CROCANTE E TORRADA (EMB.10 GR)	R\$ 3,85	R\$ 770,00
66	3320	PACOTE	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA COM COR CLARA (EMB.400GR)	R\$ 5,32	R\$ 17.662,40
67	500	GARRAFA	REFRIGERANTE SABOR COLA EMB.02 LITROS, BEBIDA N�O ALCOOLICA E N�O FERMENTADA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, � BASE DE �GUA MINERAL E A�UCAR, PODENDO CONTER EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E G�S CARB�NICO, GARRAFA	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00



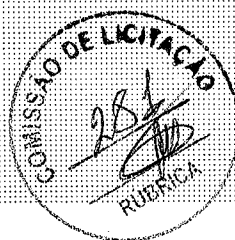
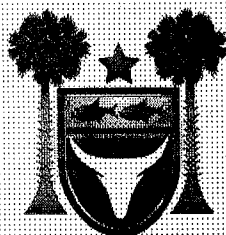
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
			COM 2 LITROS.		
68	500	GARRAFA	REFRIGERANTE SABOR DE UVA (EMB.2LITROS), REFRIGERANTE(EMB.2LITROS)	R\$ 6,22	R\$ 3.110,00
69	740	GARRAFA	REFRIGERANTE SABOR GUARANA EMB.02 LITROS, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA E NÃO FERMENTADA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO, GARRAFA COM 2 LITROS	R\$ 5,90	R\$ 4.366,00
70	500	GARRAFA	REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMB. 02 LITROS	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
71	630	QUILOGRAMA	SAL REFINADO IODADO (EMB.1KG), SAL REFINADO, COM ADIÇÃO DE IODO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 01 KG, FARDOS COM ATÉ 30 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	R\$ 0,93	R\$ 585,90
72	950	QUILOGRAMA	SALSICHA CONGELADA, PESO UND.40GR., PAC.05 KG, PESANDO 40GR, EM PACOTES DE 5 KG CONGELADA, DEVERA APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE APRESENTE SUPERFÍCIE ÚMIDA E/OU PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. REGISTRO NO SIF. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22 DE 24/11/05- MAPA) ROTULAGEM OBRIGATÓRIO (RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE 0/09/02, RDC Nº 10.674 DE 16/05/03.	R\$ 9,39	R\$ 8.920,50
73	1400	LATA	SARDINHA EM CONSERVA (EMB.130GR), SARDINHA ENLATADA AO ÓLEO DE SOJA, SEM CONSERVANTES, CONSERVADA NO PRÓPRIO SUCO SEM GLÚTEN, EMBALADA À VÁCUO, NÃO AMASSADAS E NEM ESTUFADAS, COM PESO DRENADO 90GR. OBRIGATÓRIA NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS	R\$ 3,28	R\$ 4.592,00
74	2000	GARRAFA	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI(EMB.500ML), SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI(EMB.500ML)	R\$ 5,91	R\$ 11.820,00
75	8150	GARRAFA	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU (EMB. 500ML), SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE CAJU, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CAJU E COM DILUIÇÃO HOMOGENIA. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) PARTE DE SUCO	R\$ 3,91	R\$ 31.866,50



ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$
			CONCENTRADO PARA 09 (NOVE) PARTES DE ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, 500 ML.		
76	3200	GARRAFA	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA(EMB.500ML), SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE GOIABA, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE GOIABA E COM DILUIÇÃO HOMOGENIA, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) PARTE DE SUCO CONCENTRADO PARA 04 (QUATRO) PARTES DE ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, 500 ML.	R\$ 4,27	R\$ 13.664,00
77	2000	GARRAFA	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA(EMB.500ML), SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA(EMB.500ML)	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
78	2000	GARRAFA	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ(EMB.500ML), SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE MARACUJÁ, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE MARACUJÁ E COM DILUIÇÃO HOMOGENIA, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) PARTE DE SUCO CONCENTRADO PARA 09 (NOVE) PARTES DE ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMB.500 ML.	R\$ 8,82	R\$ 17.640,00
79	300	GARRAFA	VINAGRE DE ALCOOL (EMB.500ML), EM GARRAFINHAS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2,09	R\$ 627,00
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 812.308,08

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 7.2 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;
- 7.3 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Cariré;
- 7.5 Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;
- 7.6 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;
- 7.7 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;
- 7.8 É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;
- 7.9 Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas das seguintes certidões:
 - a) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal
 - b) CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais
 - c) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - d) CND – Certidão Negativa de Débitos Federais
 - e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações;
8.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
8.3 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
8.4 Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

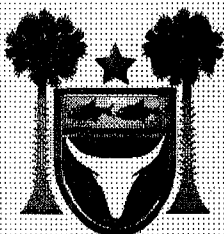
9.1 Os bens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

9.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal para o Exercício de 2020, inerente à Secretaria Contratante, na seguinte classificação:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
08.02.1030210072.064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC/FAEC)	3.3.90.30.00.00.00
08.02.1012204022.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA - SAUDE	3.3.90.30.00.00.00
08.02.1030110122.061	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA (SF/ACS/SB/P.FIXO/NASF)	3.3.90.30.00.00.00
09.03.0824308032.086	MANUT. DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE 6 A 15 ANOS	3.3.90.30.00.00.00
09.03.0824408152.093	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF / CRAS	3.3.90.30.00.00.00
09.03.0824308022.084	MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE 0 A 6 ANOS	3.3.90.30.00.00.00
09.03.0824108042.080	MANUT. DE SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	3.3.90.30.00.00.00
09.03.0824408012.089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL E FAMILIA - PAIF/CRAS ESTADUAL	3.3.90.30.00.00.00
09.03.0824308022.085	MANUT. DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	3.3.90.30.00.00.00
09.02.0824308162.077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.30.00.00.00
09.01.0812204022.071	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE TRAB. E DESENV. SOCIAL	3.3.90.30.00.00.00
09.01.0812204022.071	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE TRAB. E DESENV. SOCIAL (DOAÇÃO)	3.3.90.32.00.00.00
03.01.0412204022.005	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3.3.90.30.00.00.00
05.01.1812204022.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.00.00.00
06.01.1512204022.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA	3.3.90.30.00.00.00
10.01.2012204022.098	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA AGRONEGOCIO E PECUARIA	3.3.90.30.00.00.00
12.01.2678204022.106	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	3.3.90.30.00.00.00
04.01.1312204022.007	MANUT./SEC. CULT./ESP./JUVENTUDE	3.3.90.30.00.00.00
02.01.0412204022.003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30.00.00.00



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020/DIV - PE

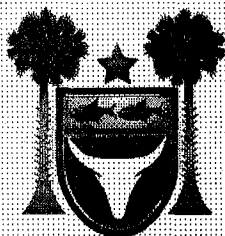
ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

Número do Pregão:
Objeto:
Item:
Especificação do Objeto: Constando toda especificação constante do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
Marca:
Quantidade:
Valor unitário de cada item (em R\$):
Valor total do item (em R\$):
Prazo de Entrega:
Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes a execução do serviço objeto desta licitação. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

Observação 1: Esta Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020/DIV - PE

MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

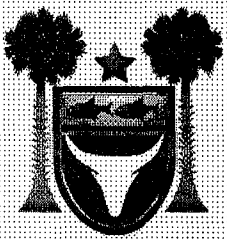
c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (GE), _____ de _____ 20____

DECLARANTE

[Handwritten signature]



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020/DIV - PE

Anexo IV - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADM N.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____
CONTRATO N.º _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CARIRÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE _____ E A
EMPRESA _____, CONFORME SEGUE ABAIXO:**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 201____, nesta cidade do Ceará, compareceram de um lado o Município de Cariré, por Intermediário da Secretaria de _____, inscrito no C.N.P.J. N.º 07.598.600/0001-42, com sede à Rua/Av./Praça _____ N.º _____ – Centro, Cariré, neste ato representado pela Secretária de _____, Senhora _____, Ordenadora de Despesas da Secretaria de _____, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu Sócio Administrativo, Sr. _____, CPF _____, doravante designada **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2020/DIV - PE**, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE _____**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integrou o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º _____/2020/DIV - PE – Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2020/DIV - PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

2.0 O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2020/DIV - PE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

2.1. A entrega do objeto deste contrato deve ser feita no local indicado pela Secretaria de _____, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

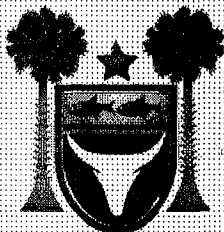
2.2. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

2.3. Os itens deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.0. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela SECRETARIA DE _____, Nos moldes do termo de Referência – Anexo I do edital.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

3.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela SECRETARIA DE _____, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

3.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

3.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.0. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

4.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

4.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nota Fiscal, juntamente com os dados bancários.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência até 31 (Trinta e um) dezembro de 2020, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DAS ALTERAÇÕES

5.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

5.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

6.0. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº _____ - natureza da despesa _____. Conforme quadro em Anexo I.

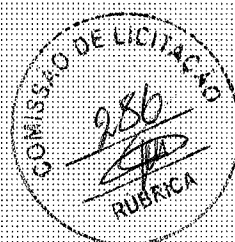
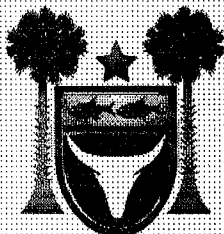
PARAGRAFO UNICO - DO REAJUSTE

6.1. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;



- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA NONA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado pela Secretaria de _____ o servidor Sr. (a) _____, matrícula nº _____, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

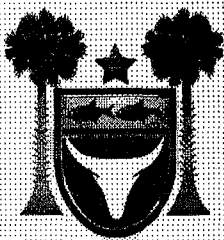
10.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

10.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

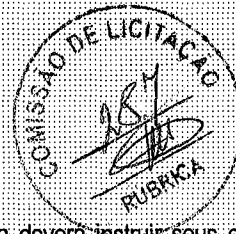
10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



10.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

10.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

10.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

10.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Cariré, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

11.1. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

11.2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

11.3. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

11.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

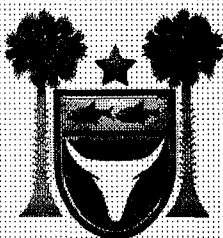
12.1. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

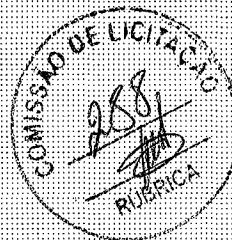
13.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2020/DIV - PE** e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

31.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Cariré.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

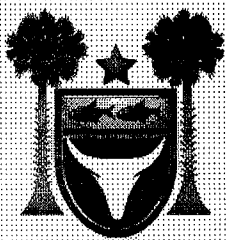
CONTRATANTE

CONTRATADA

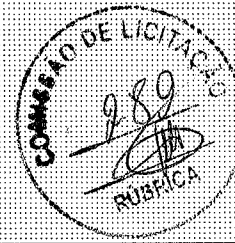
TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

1. _____
CPF: _____



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020/DIV - PE

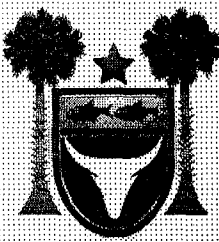
ANEXO AO TERMO DE CONTRATO

EMPRESA:

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

ITEM	QTDE	UND	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CSB



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020/DIV - PE

ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
(LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cserviçõça bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

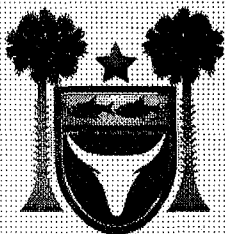
O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
- VI. apresentar e retirar documentos;

VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII. assinar documentos relativos às propostas;

IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até ____/____/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Handwritten signature